



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.977, de 18 de junho de 2020. REGIME DE URGÊNCIA

Autoriza abertura de Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ERALDO ARAÚJO, VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 3.040,50 (três mil e quarenta reais e cinquenta centavos) para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

RUBRICAS

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0029 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
1.147 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBANTE AO COVID-19

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.040,50
Total do recurso 1168 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO PSE – COVID-19	3.040,50

Art. 2º - O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior será coberto com a seguinte fonte:

1 – A SUPLEMENTAÇÃO ACIMA, SERÁ COBERTA PELA PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.040,50
Total do recurso 1168 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO PSE – COVID-19	3.040,50

Três Coroas - RS, 18 de Junho de 2020.
Registre-se e Publique-se.

Roseli Weiler Fiuza
Secretária de Administração


Eraldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.977, de 18 de Junho de 2020.

**Autoriza abertura de Crédito Especial,
dá recursos para cobertura e outras
providências.**

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão da Natureza da Despesa 335043 na Ação Governamental 1.147 na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Este pedido deve-se ao recebimento de repasse através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para ações voltadas ao combate ao COVID-19, valor este que será repassado a APAE do nosso Município, conforme decidido em ATA do Conselho Municipal de Assistência Social.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, data supra.


Eraldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal